



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP



ESTUDOS PRELIMINARES – FORMAÇÃO DA ATA SRP

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração (Órgão Gerenciador e Participantes).

1. Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação:	UNIFESP – <i>Campus</i> Guarulhos
Objeto:	Registro de preços para compra de papéis para impressão (Exemplo)
Nº do Processo:	

2. Requisitos da Contratação:

Trata-se de registro de preços para a realização de compra de papéis para impressão. De acordo com o art. 2º da Lei 9.632 de 07 de maio de 1998, parágrafo 1º do art. 1º do Decreto 2.271 de 07 de julho de 1997 e IN 02/SLTI-MP de 30/04/2008 (D.O.U., 23/05/2008 - Seção 1), atualizada pela IN nº 06/2013 justifica-se a aquisição dos materiais.

A contratação tem como premissa suprir a demanda do setor de Almoxarifado do *Campus* Guarulhos da UNIFESP e eventualmente de outros *Campi*, se houver saldo de ata.

O bem a ser adquirido se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

3. Estimativa das Quantidades:

A estimativa é calculada com base no consumo dos últimos 12 (doze) meses registrados no sistema interno de estoque, com um número fixo mínimo da quantidade a ser requisitada por pedido de compra.

4. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

a) Foi avaliada se existe relativa oferta de fornecedores dos materiais pretendidos no mercado?

Sim, para este tipo de material existe um grande número de fornecedores, principalmente na região metropolitana de São Paulo.

b) Foram avaliados os requisitos que limitam a participação, mantendo apenas os que são realmente indispensáveis?

Foi observado o disposto na Lei nº 8.666 de 1993 com relação à participação de licitantes.

Portanto, foram adotados também os critérios de Habilitação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira previstos na Instrução Normativa nº 02 de 2008.

c) Existem restrições legais à oferta dos materiais no mercado?

Não existem restrições legais à oferta desses materiais.

5. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

I- Observar a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, registrando os procedimentos e resultados das seguintes etapas:

a) Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico

<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>:

Inicialmente, será realizada pesquisa feita pela metodologia do "Item I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>", que resultou parcialmente proveitosa, visto que contemplou apenas alguns dos itens a serem licitados.

b) Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços:

Em seguida foi realizada pesquisa pela metodologia do "Item II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços", consultando-se o órgão XXXXXX.

c) Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso:

Foi realizada pesquisa em sítios especializados no fornecimento dos materiais indicados no termo de referência.

d) Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias:

Não foi realizada pesquisa direta com fornecedores. Tendo em vista a diversidade de materiais e possibilidade de encontrar em sítios eletrônicos vasta oferta de valores, que possibilitou alcançar orçamentos que expressam os preços de mercado.

e) Planilha de Composição de Custos de mão de obra

Por se tratar de mercadoria, não há necessidade de planilha para compor os custos da mão de obra.

II- Elaborar Planilha Estimativa de Preços, informando a metodologia de cálculo utilizada:

Os resultados foram compilados na planilha de preços estimados, registrando no rodapé da planilha as fontes dos preços e valores obtidos. Como metodologia de apuração de preços, utilizou-se a média aritmética simples dos preços obtidos, excluindo-se as propostas que apresentaram valores significativamente superiores à maioria, de modo a evitar distorção no cálculo do preço médio.

A planilha demonstrativa de preços estimados foi apensada ao presente dossiê administrativo, além dos valores terem sido inseridos no sistema institucional da Unifesp para emissão do Termo de Referência, o qual foi submetido à aprovação da autoridade competente.

III- Informar se existe normativo específico regulando limites mínimos e máximos do objeto da contratação (Ex: Portaria de valores limites para limpeza e vigilância, SINAPI etc):

Sim, foi especificado no termo de referência os limites mínimos e máximos de aquisição dos produtos.

6. Descrição da Solução como um todo:

Utilização de papéis para impressão para atender necessidades acadêmicas e administrativas.

7. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

A licitação será do tipo menor preço por Grupo. Os materiais foram agrupados, visto que um único fornecedor consegue atender a todos os itens. Corroborar a apresentação dos orçamentos para tal prática. Isso facilita na administração e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, demandando menos servidores fiscais, haja vista corpo de colaboradores reduzido. Traz economia de escala, pois maior quantidade resulta em menor preço, na maioria dos casos. Essa estratégia é crucial para o Estado.

8. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:

[MO1] Comentário: Especificar o(s) que estiver(em) no Pannel de Preços do processo.

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

9. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares do Órgão Gerenciador e Participante(s) e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III.

Nome do Servidor SIAPE XXXXXXXX	Nome do Servidor SIAPE XXXXXXXX	Nome do Servidor SIAPE XXXXXXXX	

Local e data: Guarulhos, 05 de Abril de 2019